

**DECRETO N 2.345/2014**

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO VIII ENCONTRO DE  
TRILHEIROS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais conferidos no art. 71 da Lei Orgânica do Município e considerando, o disposto na Lei 928/2014 que dispõe sobre o apoio à Cultura, ao Esporte e demais áreas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer mediante a concessão de premiações;

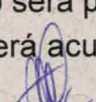
Considerando, que a referida Lei tem o objetivo de propiciar os meios de expansão, da divulgação e exploração do turismo do Município de Conceição do Castelo;

Considerando, que com uma boa premiação certamente o número de participantes será muito maior, atraindo competidores e participantes de regiões distantes;

**DECRETA**

**Art. 1** – Fica instituída a premiação do VIII ENCONTRO DE TRILHEIROS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO nos termos do presente Decreto.

**Art. 2** – Por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, serão oferecidas a seguinte premiação:

- 06 Prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, para o participante inscrito, e que completar todo o percurso, estabelecido pela organização;
- No ato de inscrição o participante receberá um número, que ficará consigo sendo que o canhoto do bilhete irá para caixa de sorteio;
- No final serão premiadas 06 participantes competidos com o prêmio de R\$ 1.000,00;
- O prêmio será pela participação no evento;
- Não haverá  acumulo de prêmios, ou seja, cada participante só concorre uma vez;

- O pagamento do Premio será feita pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante a recibo assinado pelo ganhador com nome Legível, Numero de inscrição e CPF;
- Posteriormente no prazo estabelecido na IN/n005/2014 do sistema financeiro, o Secretário fará a prestação de contas dos recursos repassados

**Art. 3** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4** – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES,

Aos 27 dias do mês de março de 2014



**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

Prefeito Municipal